



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2012

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre Mensagem nº 56, de 2012 – CN (nº 230, de 31.05.12, na origem), que “Encaminha, nos termos do art. 124 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário referente ao primeiro quadrimestre de 2012”.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

1. RELATÓRIO

A Presidente da República, por meio da Mensagem nº 56, de 2012 – CN (nº 230/2012, na origem), remeteu ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta de Superávit Primário relativo ao primeiro quadrimestre de 2012, conforme determina o art. 124 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – LDO 2012.

2. Encaminhado o referido Relatório à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional, o Presidente dessa Comissão, Exmo. Sr. Deputado **PAULO PIMENTA**, designou-me para a nobre tarefa de relatar o mencionado documento.

3. Conforme é de conhecimento, esse Relatório tem como finalidade subsidiar a demonstração e a avaliação, em audiência pública, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas quadrimestrais de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

estatais federais não financeiras, conforme estabelecido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

4. Registre-se que esse dispositivo legal confere competência à CMO para promover a mencionada audiência, com a participação de representantes do Poder Executivo. Para tanto, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, esse Poder deve avaliar e demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

5. O envio à CMO do Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta de Superávit Primário relativo ao primeiro quadrimestre de 2012 é, portanto, etapa fundamental na prestação de contas, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional e à sociedade.

6. A Mensagem que contém o Relatório foi encaminhada ao Congresso Nacional no dia 31 de maio do corrente exercício, dentro do prazo referido no *caput* do art. 124 da LDO 2012. As informações exigidas nos incisos do § 1º desse artigo estão também contidas no Relatório e em seus Anexos.

7. O art. 2º da LDO 2012 fixou a meta de resultado primário do setor público consolidado para este exercício em R\$ 139,8 bilhões, conforme consta do Anexo de Metas Fiscais dessa Lei. Ao Governo Central coube a meta de R\$ 97,0 bilhões e ao Programa de Dispendios Globais (PDG) das empresas estatais federais foi estabelecida meta nula, a exemplo do ocorrido em 2011. Lembramos que os Grupos Petrobrás e Eletrobrás não são considerados na apuração dessa meta.

8. O § 2º desse mesmo artigo autorizou a compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o PDG e o art. 3º permitiu a redução da meta fiscal em até R\$ 40,6 bilhões, desde que relativos a gastos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aí também podendo ser considerados os valores dos restos a pagar pagos relativos a esse Programa.

9. Por sua vez, a Lei nº 12.595, de 12 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária para 2012 – LOA 2012, foi sancionada contendo resultado primário para o



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Governo Federal de R\$ 97,1 bilhões, equivalente a 2,15% do PIB, e admitindo a utilização de apenas R\$ 25,6 bilhões de abatimento da meta por conta do PAC, valor menor que o inicialmente previsto pela LDO 2012.

10. Não obstante isso, com o objetivo de transparecer à sociedade de que o Governo irá praticar política fiscal compatível com cenário de redução sustentada da taxa básica de juros SELIC, os decretos de reprogramação orçamentária e financeira editados pelo Poder Executivo durante o exercício de 2012 têm mirado a meta “cheia”, ou seja, sem fazer uso da permissão de abatimento por conta das despesas com o PAC.

11. Assim, o Decreto nº 7.680, de 17.02.2012, estabeleceu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2012 e procedeu a reavaliação das estimativas das receitas e despesas primárias para o exercício, tendo em vista dados realizados até janeiro e o emprego de parâmetros econômicos atualizados à conjuntura macroeconômica.

12. Essa reavaliação, diante da elevada probabilidade de não realização das receitas estimadas na LOA 2012, em função dos sinais de arrefecimento e incertezas que rondam a atividade econômica, ensejou, prudencialmente, ajuste para menor na programação das despesas no valor de R\$ 55,0 bilhões, decorrente, de um lado, da redução líquida de R\$ 20,0 bilhões na estimativa de gastos com despesas obrigatórias, créditos adicionais e extraordinários e, de outro, da limitação de R\$ 35,0 bilhões no montante de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias.

13. Esses ajustes foram necessários para assegurar o cumprimento da meta fiscal fixada na LDO 2012. É conveniente lembrar que, caso as receitas esperadas tenham desempenho favorável ao longo do exercício, essa limitação poderá ser relaxada, como veremos mais adiante.

14. O referido Decreto manteve a meta e a composição do resultado primário consolidado previsto na LDO 2012 e LOA 2012 e ainda, atendendo ao disposto no



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

art. 66, § 1º, da LDO 2012, estabeleceu metas quadrimestrais de resultado primário.

15. Para o primeiro quadrimestre de 2012, fixou a meta de R\$ 27,6 bilhões para o Governo Federal, decorrente de superávit de R\$ 28,0 bilhões para o Governo Central e déficit de R\$ 413,0 milhões para as Empresas Estatais Federais¹.

16. Concluído o 1º bimestre, o Poder Executivo efetuou nova reavaliação das receitas e despesas primárias, conforme determina o art. 67 da LDO 2012, com base nos dados efetivamente realizados até o mês de fevereiro. Os parâmetros macroeconômicos adotados na reprogramação orçamentária de fevereiro foram mantidos.

17. Nessa reavaliação, a projeção da receita primária bruta para 2012, exceto RGPS, foi aumentada liquidamente em R\$ 4,8 milhões, decorrente da reestimativa das receitas administradas pela RFB. Os dados de março foram reestimados para considerar a postergação de pagamentos do Simples Nacional e, para os demais meses, foi mantida a reestimativa do decreto de reprogramação orçamentária de fevereiro.

18. Do lado das despesas obrigatórias, houve elevação líquida de estimativa de desembolso de R\$ 255,7 milhões.

19. Quanto ao RGPS, não foram alteradas nessa Avaliação as projeções de receita e pagamentos de benefícios constantes do Decreto nº 7.680/2012, mantendo-se a projeção anual do déficit em R\$ 39,1 bilhões.

20. O efeito conjugado dessas reestimativas motivou a limitação adicional de empenho e movimentação financeira de R\$ 368,6 milhões, em relação à reprogramação efetuada pelo Decreto nº 7.680/2012, elevando a limitação total para R\$ 35,4 bilhões, cabendo ao Poder Executivo R\$ 35,0 bilhões e aos Poderes Legislativo e Judiciário e MPU R\$ 368,6 milhões.

¹ Posteriormente, o Decreto nº 7.707, de 29.03.2012, manteve inalterada a meta estabelecida no Decreto nº 7.680/2012.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

21. Embora o Relatório não tenha especificamente tratado do tema, observamos que, terminado o 2º bimestre, foi efetuada nova reavaliação das receitas e despesas primárias pelo Poder Executivo, agora com base nos dados realizados até o mês de abril e parâmetros econômicos atualizados, tendo em conta o cenário vigente e suas perspectivas futuras.

22. Essa reavaliação resultou em aumento de R\$ 3,4 bilhões na estimativa da receita primária bruta para 2012, como resultado líquido de aumento de R\$ 13,4 bilhões na receita não administrada e de redução de R\$ 10,0 bilhões na receita administrada pela RFB, esta refletindo os efeitos da desaceleração da atividade econômica. Os maiores aumentos na receita não administrada vieram das receitas com Concessões (mais R\$ 3,8 bilhões), de Royalties (mais R\$ 2,4 bilhões), e com Dividendos (mais R\$ 3,7 bilhões).

23. A receita primária líquida, por sua vez, aumentou em R\$ 4,9 bilhões e as transferências aos estados e municípios diminuíram em R\$ 1,5 bilhão, por serem fortemente influenciadas por receitas sensíveis à mudança do ritmo de crescimento econômico.

24. Do lado das despesas, houve acréscimo de R\$ 2,6 bilhões nas estimativas com gastos obrigatórios, pronunciadamente explicados pela renúncia de receita de R\$ 1,8 bilhão com a desoneração da folha de pagamentos no âmbito do RGPS. A estimativa com créditos adicionais do Poder Judiciário, MPU e CNMP aumentou em R\$ 61,7 milhões e a referente a créditos extraordinários em R\$ 738,5 milhões. As despesas custeadas com recursos de doações e convênios completam esse quadro, com acréscimo de R\$ 225,3 milhões em sua projeção para 2012.

25. O efeito conjugado dessas reestimativas permitiu ampliar os limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 1,3 bilhão, em relação à Avaliação do 1º bimestre, reduzindo a limitação acumulada no ano, com referência à lei orçamentária, para R\$ 34,1 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

26. O resultado acumulado dessas avaliações é que, ao final do primeiro quadrimestre, foi registrado resultado primário positivo de R\$ 44,2 bilhões para o Governo Federal, superior em R\$ 16,6 bilhões à meta fixada pelo Decreto nº 7.680/2012. O Governo Central mostrou superávit de R\$ 44,5 bilhões, acima da meta de R\$ 28,0 bilhões que lhe cabia, enquanto as empresas estatais federais registraram déficit de R\$ 317,8 milhões, inferior à meta quadrimestral de déficit prevista em R\$ 413,0 milhões².

27. Resumidamente, o desvio em relação à meta é assim explicado:

a) receitas primárias brutas do Tesouro Nacional, inclusive Banco Central do Brasil (Bacen), inferiores em R\$ 4,8 bilhões às previstas, como resultado conjugado da queda na arrecadação da receita administrada pela RFB e do aumento na arrecadação das receitas não administradas;

b) transferências a estados e municípios inferiores às estimadas em R\$ 5,0 bilhões;

c) despesas do Tesouro Nacional inferiores em R\$ 10,9 bilhões às previstas, havendo, inclusive, redução de despesas relativas a pessoal;

d) déficit do RGPS inferior em R\$ 5,9 bilhões ao esperado, como resultado de maior aumento na arrecadação e redução na previsão da despesa com benefícios.

28. Atendidos os requisitos legais de envio das informações exigidas pela LDO 2012 e superada, com folga, a meta de superávit primário para o primeiro quadrimestre estabelecida nos Decretos nº 7.680/2012 e 7.707/2012, entendemos que resultam cumpridos os objetivos da Mensagem nº 56, de 2012 – CN.

2. VOTO

² Valores realizados medidos “abaixo da linha”, conforme divulgado pelo Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

29. Diante do exposto, voto no sentido de que esta Comissão dê por cumprida a meta de superávit primário do Governo Federal para o primeiro quadrimestre de 2012 e tome conhecimento da Mensagem nº 56, de 2012 – CN (nº 230/12, na origem) e demais documentos que compõem este processo. Determine o envio dos referidos documentos ao arquivo.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Senador **BENEDITO DE LIRA**

Relator

Deputado **PAULO PIMENTA**

Presidente